

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 776, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Políticas Culturais
2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Ética
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Escritório de Gerenciamento de Projetos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.2.2. Gerência de Protocolo
 - 1.2.3. Gerência de Arquivo

- 1.3 . Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.3.1. Gerência de Aquisições
 - 1.3.2 . Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
- 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 2 . Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 2.1. Coordenadoria de Convênios
 - 2.1.1 . Gerência de Formalização e Gestão
 - 2.1.2 . Gerência de Prestação de Contas
 - 2.2 . Coordenadoria de Orçamento
 - 2.3 . Coordenadoria Financeira
 - 2.4 . Coordenadoria Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Políticas Culturais
 - 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
 - 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
 - 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura
- 2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
 - 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
- 3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
 - 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
 - 3.2. Gerência do Livro e da Leitura
- 4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa
 - 4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional
- 5 . Superintendência de Esporte e Lazer
 - 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão
 - 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
 - 5.3. Coordenadoria de Esporte de Participação e Rendimento
 - 5.4. Coordenadoria de Políticas Esportivas e de Lazer
- 6. Superintendência de Desporto Escolar
 - 6.1. Coordenadoria de Esporte de Formação
 - 6.2. Coordenadoria de Eventos de Esporte Escolar
- 7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
 - 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
 - 7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
 - 7.2. Coordenadoria de Operações no Complexo da Arena Pantanal

7.3. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

Art. 10 Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 599, de 11 de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2020.

(original assinado)

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
	CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Políticas Culturais			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	-
2. Conselho Estadual de Desporto			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1

1.3.1 Gerência de Aquisições

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.3.2 Gerência de Formalização e Gestão de Contratos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Superintendente	DGA-4	1	-
-----------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Convênios

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.1.1 Gerência de Formalização e Gestão

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.1.2 Gerência de Prestação de Contas

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Orçamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.3 Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.4 Coordenadoria Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Políticas Culturais

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.1.1 Gerência de Gestão Museológica

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.1.2 Gerência de Inventário, Tombamento e Registro

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

3.1 Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça

- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência do Livro e da Leitura			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Esporte e Lazer			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Esporte de Inclusão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Esporte de Participação e Rendimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4 Coordenadoria de Políticas Esportivas e de Lazer			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Desporto Escolar			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
6.1. Coordenadoria de Esporte de Formação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2. Coordenadoria de Eventos de Esporte Escolar			

- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2. Coordenadoria de Operações no Complexo da Arena Pantanal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL	80	5	
TOTAL	85		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	1	-
DGA-4	22	1
DGA-5	2	-

DGA-6	34	3
DGA-7	0	-
DGA-8	17	1
DGA-9	0	-
DGA-10	0	-
SUBTOTAL	80	5
TOTAL	85	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 784c2f7f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar